



Decreto Orçamentário nº 23 / 2021

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 451 de 28/04/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0375.2073 - Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus

558 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
	1.000,00

08.122.0375.2074 - Incremento Temporário de Ações Socioassistenciais – Situação de Emergência em

559 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.000,00
---	-----------

560 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	40.000,00
	73.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 74.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

13.392.0365.2051 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DE SANTO ANTÔNIO

413 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica


0100 - Recursos Ordinários	74.000,00
	74.000,00

Total de Reduções ...: 74.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 14 de Maio de 2021.


ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO